



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 35/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **16 (dezesseis) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RUA SANTOS DUMONT, JARDIM POR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **17 (dezesete) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916, 2º ANDAR, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA
DECISÃO DO PREGOEIRO**

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 423/2022 - Pregão Eletrônico nº 17/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática tipo toner e cilindro originais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP.

RECORRIDA: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/2022, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para a licitação. A empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME apresentou suas contrarrazões.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 05 de abril de 2022 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2022 visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática tipo toner e cilindro originais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Após a habilitação da licitante vencedora: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME a licitante SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP manifestou desejo de interpor recurso administrativo.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

No dia 08 de abril de 2022, foi enviada para a plataforma BLLCompras pela Recorrente SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP as razões recursais. No dia 13 de abril de 2022 a Recorrida LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME enviou para a plataforma BLLCompras as contrarrazões recursais. Registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, os memoriais foram juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 17/2022.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a Recorrente SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP afirma, em sua peça recursal, que a Recorrida LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME não consegue entregar os itens licitados nos preços ofertados.

A Recorrente explana sobre o funcionamento do mercado de suprimentos originais da marca Brother, cita dispositivos do Edital PE 17/2022, legislação, doutrina e jurisprudência para embasar seus argumentos.

Ao final, requer que seu recurso seja julgado procedente.

4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Em síntese a Recorrida LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME alega que não se atentou as informações do edital e cotou produto compatível/similar.

Ao final, pede desistência dos itens vencidos.

5. DA DECISÃO

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP e da Recorrida: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME, em confronto com o Edital PE 17/2022, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório** e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

*“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.*

Portanto será observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com o que foi previsto no Termo de Referência do Edital PE nº 17/2022.

Da análise das razões e contrarrazões, a decisão do Pregoeiro torna-se previsível, no entanto, antes algumas considerações devem ser feitas.

Um processo licitatório demanda tempo e esforço de toda uma equipe, desde o levantamento da quantidade de material necessário ao bom funcionamento da máquina pública até a homologação do processo.

Nesse interim, a equipe de compras recebe o pedido da demanda, faz a análise desse pedido, verifica o cumprimento dos aspectos formais e legais e abre o processo de compra. Após a abertura do processo de compra o Edital é confeccionado e analisado pela Assessoria Jurídica e Procuradoria do Município. Após a emissão do Parecer Jurídico favorável, o Pregoeiro pode publicar o aviso de licitação.

De forma bem resumida esse é o tramite do processo de compra no município de Rondonópolis-MT.

A Recorrida LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME, alega que “não se atentou às informações editalícias, no qual se tratava de produto ORIGINAL, e acabou cotando produto compatível / similar”.

A exigência do produto original está no objeto da licitação:
*registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática tipo **toner e cilindro originais** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. (grifo nosso)*

E também no descritivo dos itens:

120393 - CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472

Detalhamento: ORIGINAL, PRETO, REFERÊNCIA: TN 3472, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA BROTHER, MODELOS: HL-L5102DW, HL-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

L5202DW, HL-L6202DN, HL-6402DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.** (g.n.)

120394 - CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCONDUTOR REF. DR-3440

Detalhamento: ORIGINAL, REFERÊNCIA: DR 3440. NOVO, NÃO REMANUFATURADO. UNIDADE DE IMAGEM DEVE TER RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. UTILIZADO NOS TONERS TN3472, TN3422, TN3442, TN3492, TN3472BR, TN3422BR, TN3442BR, TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: DCP-L5652DN, DCP-L5652, DCP-L5602DN, DCP-L5602, MFC-L5702DW, MFC-L5702, DCPL5502DN, DCP-L5502, MFC-L6702DW, MFC-L6702, MFC-L5902DW, MFC-L5902, MFC-L5802DW, MFC-L5802, MFC-L6902DW, MFC-L6902, HL-L5102DW, HL-L5102, HL-5202DW, HL-L5202, HL-L6402DW, HL-L6402, HL-L6202DW, HL-L6202. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: CILINDRO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. (g.n.)

As mesmas informações dos itens constam na proposta enviada pela Recorrida.

Além disso, a Recorrida ofertou proposta inicial no valor de R\$ 543,00 para o item CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 e R\$ 629,67 para o item CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCONDUTOR REF. DR-3440. Esses preços ofertados são compatíveis com os preços dos respectivos suprimentos originais.

Além do mais, a Recorrida fez constar em sua proposta a marca/modelo BROTHER TN3472 para o item CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 e BROTHER DR3440 para o item CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCONDUTOR REF. DR-3440. Sendo assim, não resta dúvidas de que a Recorrida ofertou produto com marca original.

Diante do exposto, é possível aceitar o argumento da Recorrida de não ter observado as informações do Edital PE 17/2022, e cotar produtos compatíveis / similares?

Se a resposta para o questionamento acima for “sim”, então a proposta inicial da Recorrida enquadra-se como superfaturada.

Ora, toda a documentação da Recorrida não deixou dúvidas para o Pregoeiro de que se tratava de um produto original, tanto o preço como a marca na proposta inicial são compatíveis com o exigido no edital, até por isso a Recorrida não teve sua proposta desclassificada, pois, o Pregoeiro entendeu que ela preenchia os requisitos do Edital.

Portanto, considera-se fraco e insustentável o argumento da Recorrida.

Pode-se conjecturar que a Recorrida agiu, no mínimo, de forma leviana durante a sessão da disputa, de modo que no calor da emoção não mediu as consequências para vencer a disputa, ofertando lances cada vez menores chegando ao ponto de não conseguir honrar com sua proposta ou assinar um futuro contrato, e nesse momento passar pelo constrangimento de solicitar a desistência dos itens.

É importante salientar que uma licitação é um processo administrativo sério e não deve ser levado na brincadeira por aventureiros. Pode-se afirmar que prejudicar uma licitação é causar dano ao erário público, pois, prejudica o trabalho de toda uma equipe comprometida e atrasa a entrega do material necessário para a manutenção da máquina pública em sua missão de atender de forma satisfatória todos os munícipes.

Dito isso, para não atrasar ainda mais esse processo licitatório, o Pregoeiro irá aceitar o pedido de desistência da Recorrida e passará à análise da documentação da licitante classificada em segundo lugar. Caso a licitante classificada em segundo lugar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

não cumpra as exigências editalícias, serão verificados os documentos das demais licitantes subsequentes classificadas até encontrar uma que atenda ao Edital.

Além disso, será analisada a conduta da Recorrida para verificar se houve alguma infração grave prevista no Edital PE 17/2022 que justifique uma possível abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Esse mesmo procedimento será usado para as demais licitantes que por ventura se enquadrem na mesma situação.

Será exigida, em sede de diligência, a comprovação da capacidade da licitante para entregar os suprimentos licitados.

Portanto, visando à obtenção da proposta mais vantajosa e diante do erro cometido pela Recorrida, o Pregoeiro desclassifica a proposta da empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME e retorna à fase de habilitação para conferência da documentação da próxima licitante classificada.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conclui-se pela **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME** para os itens 01 e 02.

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis, 26 de abril de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Jéssica K. S. Rodrigues
Assessora jurídica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 342/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
CONTRATADO COMPRE FACIL GUANABARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 34.843.220/0001-07
Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha).
VALOR R\$ 4.251,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos.)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 11/04/2022 a 11/05/2022

Rondonópolis, 11 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 341/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
CONTRATADO MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE
CNPJ Nº 33.955.893/0001-88
contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses.
VALOR R\$ 3.942,50 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 11/04/2022 a 11/05/2022

Rondonópolis, 11 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 345/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, audiências e outros eventos institucionais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 13/04/2022 a 13/05/2022

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 382/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, audiências e outros eventos institucionais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 20/04/2022 a 20/05/2022

Rondonópolis, 20 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
022/2022

Pregão Presencial nº. 005/2022

CONTRATADO
WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº
12.358.170/0001-21

Aquisição de condicionadores de ar, fogão elétrico, bebedouros e climatizadores para as dependências desta Casa Legislativa e contratação de empresa especializada em instalações e desinstalações de condicionadores de ar, estabelecidas em visita técnica, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados no subitem 1.2 deste instrumento.

VALOR:
R\$ 73.489,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
13/04/2022 a 09/10/2022

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
023/2022

Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022, fundamentada no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO – ABEL

CNPJ Nº
05.801.353/0001-04

A filiação com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL**, sociedade civil sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, no território brasileiro, tendo sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR:
R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
25/04/2022 a 25/04/2023.

Rondonópolis, 25 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
024/2022

Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2022, baseada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21

CONTRATADO
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT

CNPJ Nº
33.003.757/0001-98

Filiação da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT junto à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

VALOR:
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
25/04/2022 a 25/04/2023.

Rondonópolis, 25 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **048/2021** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **ORGANIZAR SOLUÇÕES EM ARQUIVOS E TREINAMENTOS LTDA**, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato original. .

CONTRATADO
E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº
33.107.436/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1) e CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1), CLÁUSULA SÉTIMA e CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original nº. 048/2021**, relativo à contratação de empresa especializada em consultoria de Gestão Documental para elaboração de Plano de Classificação (PC) e criação de Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, conforme os termos e condições previstos no presente termo e, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1) DO CONTRATO Nº 048/2021 – OBJETO

2.1 Fica alterado a cláusula primeira do contrato nº. 048/2021, item 1.1.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Objeto da contratação: **SERVIÇOS**

ITEM	CÓD TCE	CÓD.	QTD	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	284613-6	17099	01	Un	Serviços de Consultoria na área administrativa para elaboração do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.	R\$ 53.558,00	R\$ 53.558,00
TOTAL						R\$ 53.558,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1) DO CONTRATO Nº 048/2021 – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 53.558,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, correspondente à R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) do contrato original nº. 048/2021 mais R\$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) correspondente a 22% (acréscimo) conforme a execução dos serviços.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO Nº 048/2021 - VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** corridos a contar a data de sua assinatura e o encerramento em **28/05/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 048/2021 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de **2022** na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
009 – PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA
01.032.1010.02547 – MANTER AS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLATIVO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.**

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 017 /2021, ao Termo de Referência nº 027/2021, ao Processo Administrativo nº. 119/2021**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 As demais cláusulas do contrato original nº. **048/2021** que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

ORGANIZAR SOL. EM ARQUIVOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.107.436/0001-33
CRISTIANE MATEUS MARTINS
CPF: 974.954.921-04
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretário

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO DA SILVA
RG: 04143329 SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº.142 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de abril do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Cristiane Rodrigues Thiel Silva com número de matrícula 205079, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 28/04/2022.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº.143 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de abril do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Maria Aparecida Lopes Faustino com número de matrícula 216496-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 28/04/2022.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº.144 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de abril do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Tatiane de Souza Gil com número de matrícula 146560-7, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 28/04/2022.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº.145 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de abril do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Iloene Pereira Passos Barberi com número de matrícula 108081-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 28/04/2022.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº.146 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de abril do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Eliete Oliveira de Souza Marzochi com número de matrícula 44393-23, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 28/04/2022.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº100/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Vinícius Hugo Müller**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Vinícius Hugo Müller**, Matrícula nº1559878, CPF: 023.xxx.xxx-43, CREA-MT 42733, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 182/2022 – AMPLIAÇÃO DA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA, QUADRA DE AREIA E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NA RUA IRERE, Nº 4.244, BAIRRO TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2022.

Rondonópolis/MT, 26 de Abril de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/019/2022/ENG/SMEL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO LUCIA MAGGI NA RUA E, QUADRA ÁREA VERDE 02, CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI, RONDONÓPOLIS/MT
CONTRATO: 97/2022

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Ao Sr.

Júlio Cesar Moreira Taveira

EMPRESA: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO LUCIA MAGGI NA RUA E, QUADRA ÁREA VERDE 02, CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI, RONDONÓPOLIS/MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.299.045/0001-20, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 03/08/2022. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 5 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 6,25% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 18,47%.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Entendemos também a problemática que tivemos no início da obra em relação ao fato de diversas árvores estarem locadas dentro do campo de futebol, da mesma maneira que entendemos que o serviço de tapume não deveria demorar tanto tempo para ser iniciado, e da mesma maneira que era possível que demais serviços pudessem ter se iniciado.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (~~cinquenta~~ por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “NOVO” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



NOTIFICAÇÃO/020/2022/ENG/SMEL

OBJETO: **AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO TANCREDO NEVES, LOCALIZADO NA RUA BIGUÁ, QUADRA 26, BAIRRO TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**
CONTRATO: 125/2022

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Ao Sr.

Júlio Cesar Moreira Taveira

EMPRESA: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO TANCREDO NEVES, LOCALIZADO NA RUA BIGUÁ, QUADRA 26, BAIRRO TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.299.045/0001-20, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 11/09/2022. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 6 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 5,79% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 14,43%.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “**NOVO**” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
engenheiro civil
fiscal de contrato

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
secretária municipal de esporte e lazer
portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 21 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 333/2022, firmado com empresa **Marcos Edener da Silveira-ME** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Roseane de Souza Santos Prado**, matrícula nº 8184845, CPF: 020.259.771-74 lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 333/2022, celebrado entre a empresa, **Marcos Edener da Silveira-ME**, CNPJ/MF. Sob nº 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto: **Prestação de Serviços de Locação de Palco e Serviços de Sonorização, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de 28/03/2022 a 28/03/2023.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Ronair José Alves Junior**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557674, CPF: 065.890.961-47, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 30/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis, 13/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 22 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 317/2022, firmado com empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Roseane de Souza Santos Prado**, matricula nº 8184845, CPF: 020.259.771-74 lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 317/2022, celebrado entre a empresa, **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.417.928/0001- 79, com sede na Rua Azaleia, nº2121, Distrito Industrial II, na cidade de Manaus/AM, cujo objeto: **aquisição de aparelhos de condicionador de ar, para atender Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos,, com prazo de vigência de. 28/03/2022 a 28/03/2023**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Edirlene Maria da Silva, matricula nº 19227912 e CPF. 697.865.931-20, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 30/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis, 25/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 315/2022, firmado com empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL ITDA** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Roseane de Souza Santos Prado**, matricula nº 8184845, CPF: 020.259.771-74 lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 315/2022, celebrado entre a empresa, **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL ITDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 14.211.527/0001-70 com sede na Avenida Francisco Alves Pereira, nº 848, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes/PR, CEP: 83.360000M, cujo objeto: **aquisição de aparelhos de condicionador de ar, para atender Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com prazo de **vigência de. 22/03/2022 a 21/03/2023**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Edirlene Maria da Silva, matricula nº 19227912 e CPF. 697.865.931-20, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 30/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis, 25/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 301/2022, firmado com empresa Opção Locação e Comércio de Som e Luz LTDA EPP e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Roseane de Souza Santos Prado**, matrícula nº 8184845, CPF: 020.259.771-74 lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 301/2022, celebrado entre a empresa, Opção Locação e Comércio de Som e Luz LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 14.211.527/0001-70 com sede na Avenida Francisco Alves Pereira, nº 848, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes/PR, CEP: 83.360000M, cujo objeto: **Prestação de Serviços de Locação de Locação de Grade Inibidora, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT. No Período de Vigência 16/03/2022 a 16/03/2023.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Edirlene Maria da Silva, matrícula nº 19227912 e CPF. 697.865.931-20, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 30/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis, 25/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 213/2022, firmado com empresa **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matrícula n.º 1555759 lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 213/2022, celebrado entre a empresa, **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.337.655/0001-43 e Inscrição Estadual nº 137165170, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 830, Sala A, Centro, CEP:78-7000-220, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT., cujo objeto: **Aquisição de Equipamentos Tipo Fonte Carregadora – Nobreak Compreendendo Fornecimento de Equipamentos, Instalação e Configuração do Sistema Responsável por Estabilizar e manter o Fornecimento de Energia Elétrica, para as Centrais de Alarmes Utilizadas nas Unidades Municipais, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, No Período de Vigência 07/03/2022 a 07/03/2023.**

.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Bruna da Silva, matrícula nº 1552705, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 30/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis, 25/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 112/2022, firmado com empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Nelson Wagner Benedito** matricula nº 58718, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 112/2022, celebrado entre a empresa, **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 29.316.501/0001-63 com sede na Rua Sebastião, nº 1627, Quadra 15 Lote 14,15,16 Esq. Rua São José, Parque São Jorge na cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.735-814 nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT, cujo objeto: ***Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, No Período de Vigência 11/02/2022 a 11/08/2022.***

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Helena Filomena de Souza, matricula nº 138614, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria retroagindo a partir do dia 13/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis, 25/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 25 DE ABRIL 2021.

Dispõe sobre designar os servidores **Nelson Wagner Benedito e Helena de Filomena de Souza**, como responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada.

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Nelson Wagner Benedito** matrícula nº 58718 e Suplente **Helena de Filomena de Souza** matrícula nº 138614, como responsável pelo controle e execução do Contrato nº 112/2022 Ata abaixo transcrita:”

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGENCIA
COMPRA DE VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	112/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	08/04/2022 a 08/10/2022

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 30 de 03 de 2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
28/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	184993	Karyne Leite dos Santos	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	141240	Sandra Maria da Silva Macedo	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/04/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
511/2022	90042	Emilia Maria da Silva e Souza	Docente	01 dia – no dia 22/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	1553779	Hemily Sued Alves Costa	Docente	14 dias – a partir do dia 22/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	138703	Elza Ferreira Goes da Silva	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	98418	Maria Francisca Fernandes de Lima	Docente	04 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	167851	Sineide Pereira dos Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	195863	Ana Caroline de Oliveira Correia	Docente	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	1552564	Julia Alessandra Machado de Castro	Docente	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	33510	Ordalina Pereira Portela	Docente	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	110841	Eunice Silva dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	1556565	Nubia Raphaella Rezende Uhde	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	1556706	Natalia Aguiar Paludetto	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	161411	Ed Uilson Alves da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2022	1557862	Leticia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo	01 dia – no dia 22/04/2022 – Licença Médica.
511/2022	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo	01 dia – no dia 25/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
511/2022	1558361	Patricia Caroline Pereira Marques	Odontólogo	03 dias – a partir do dia 25/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:510/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1555465	Eluan Frederico Borges	Docente	Educação	60 dias a partir de 05/08/2022 à 03/10/2022

Rondonópolis 28 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ 2022/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 408/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA PAULA FREITAS DA CRUZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 24/01/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 24/01/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA FREITAS DA CRUZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1729/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: AGUIMAR MOREIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AGUIMAR MOREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1730/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELDILAINE SOUZA RIBEIRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELDILAINE SOUZA RIBEIRO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1731/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA FERROM

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA FERROM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1732/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LILIAN ARRUDA DO NASCIMENTO VELASCO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LILIAN ARRUDA DO NASCIMENTO VELASCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1733/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/2º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ABIGAIL MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 13/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 13/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ABIGAIL MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1734/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA JUSSARA GONCALVES DE JESUS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA JUSSARA GONCALVES DE JESUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1735/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: NEREIDE DE CAMARGO OTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 11/05/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEREIDE DE CAMARGO OTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1736/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: JULIANA DOS SANTOS SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1737/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLICA ANGELICA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: NARLIZA DIAS DA ROCHA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 Vigência Final: 04/10/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NARLIZA DIAS DA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1738/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA CRISTINA RODRIGUES SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 13/04/2022 Vigência Final: 28/12/2022

Data da Assinatura: 13/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CRISTINA RODRIGUES SANTANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1739/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: TATIANE MICHELY PEREIRA DA COSTA RIBEIRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 Vigência Final: 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIANE MICHELY PEREIRA DA COSTA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1740/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: TATIANE DI BERTTI

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/04/2022 Vigência Final: 18/04/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022



Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIANE DI BERTTI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1741/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 18/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 18/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1742/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: ROSANGELA DOS REIS SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 15/04/2022 **Vigência Final:** 08/06/2022

Data da Assinatura: 15/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANGELA DOS REIS SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1743/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FABIANA DA CRUZ RODRIGUES VIANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 18/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 18/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FABIANA DA CRUZ RODRIGUES VIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1744/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATALIA MAXIMO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: ELISANGELA LEAO EUZEBIO MATOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 09/07/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISANGELA LEAO EUZEBIO MATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1745/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: MARCIA LEITE DA COSTA GOMES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 09/07/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA LEITE DA COSTA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1746/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/1º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: IZAIAS DA SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IZAIAS DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1747/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JOICE OLIVEIRA RAMOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 18/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 18/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOICE OLIVEIRA RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1748/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º ANO/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KARLA KAROLINE RODRIGUES EVANGELISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 20/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 20/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KARLA KAROLINE RODRIGUES EVANGELISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1749/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LETICIA FEITOSA CENTURION

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETICIA FEITOSA CENTURION

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1750/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF.ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 30/06/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA OLIVEIRA



GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1751/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CARITA CELESTINA BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 12/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARITA CELESTINA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1752/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAQUEL PATRICIA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 26/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 26/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAQUEL PATRICIA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1753/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CAROLINA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAROLINA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1754/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMATICA/3º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CHERLLAINE VIERA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CHERLLAINE VIERA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1756/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/2º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAIS GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1757/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CLARA DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLARA DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1758/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DEBORA DA SILVA SIQUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24



Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DEBORA DA SILVA SIQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1759/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº GERALDO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 11/05/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1760/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATÁLIA MAXINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELIETE MARIA CARDOSO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIETE MARIA CARDOSO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1761/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MICHELE ZARNOTT DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICHELE ZARNOTT DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1762/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: NEUZI TAIARA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEUZI TAIARA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1763/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/6º SEMESTRE/UNOPAR, ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ERICA CAROLINE RUFINO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 22/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 22/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ERICA CAROLINE RUFINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1764/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA AGUILERA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 26/04/2022 **Vigência Final:** 31/08/2022

Data da Assinatura: 26/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA AGUILERA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1765/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

7.170/2012.

Contratada: JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 13/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 13/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1766/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JUCENI FELIX GONÇALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUCENI FELIX GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1767/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1768/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LOREDANA MICKELI TOMITAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LOREDANA MICKELI TOMITAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1769/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LORRAYNE RUBIA DE MOURA AIRES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 22/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 22/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LORRAYNE RUBIA DE MOURA AIRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1770/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/1º SEMESTRE/SER-FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUCIENE DELFINO DE ARRUDA CASTRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIENE DELFINO DE ARRUDA CASTRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1771/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA JULIA VIEIRA LUZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 13/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 13/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA JULIA VIEIRA LUZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1772/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAIANY DE PAULA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 20/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 20/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAIANY DE PAULA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1773/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAYLLA TRINDADE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 12/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAYLLA TRINDADE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1774/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: SANDRA JESUS DE CARVALHO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 04/04/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 04/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA JESUS DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1775/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º ANO/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI GIOVANNI GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RENATA MARIA DE SANTANA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 12/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RENATA MARIA DE SANTANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1776/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAMIRES LEMES DE AZEVEDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAMIRES LEMES DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1777/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA/3º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SAMANDA DIWAKE SOUZA KARAJA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 19/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SAMANDA DIWAKE SOUZA KARAJA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1778/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VALDICLEIA RIBEIRO DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 12/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDICLEIA RIBEIRO DE ALMEIDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1779/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI SELMA DOHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: TATIELE LIMA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIELE LIMA DA SILVA

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 140 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	-	569.536.311-04	MT04368946573

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a **01/04/2022**

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 141 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
PEDRO FERREIRA DA CRUZ NETO	-	205.151.621-91	MT00013819083

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a **01/04/2022**

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 005, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

TATIANE BONISSONI, Responsável Administrativa pela Secretaria de Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 29.475, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Receita, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	CPF	Categoria	Validade
Ed Uilson Alves da Silva	161411	432.***.***-15	AD	12/03/2023
Lindomar Oliveira dos Santos	-	452.***.***-15	AE	27/02/2024
Paulo Silas Pereira Silva	-	616.***.***-91	AB	20/06/2031

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, cível e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TATIANE BONISSONI

Responsável Administrativa pela Secretária Municipal de Receita
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de Dezembro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis-MT, 27 de ABRIL de 2022.

OFÍCIO/1.173/DAF/SMS/2022

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **Revogação da portaria interna nº 11 de 26 de JANEIRO de 2022, diário nº 5.119**, onde dispõe sobre designação da servidora **CAROLINE MARIE DA SILVEIRA E LIMA**, Matrícula: **1559014**. Como fiscal responsável, para execução do seguinte contrato:

EMPRESA: CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT	CNPJ: 05.238.413/0001-22
CONVÊNIO Nº: 07/2020	VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/06/2022
OBJETO: É REALIZAR MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA A DEMANDA EXCEPCIONAL OCORRIDA POR CONTA DA PANDEMIA, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO ININTERRUPTA DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS NA COMPETÊNCIA DE MARÇO DE 2022

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 213

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 354/2021, firmado com a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEILA GARCIA BOLONHESI, matrícula: **213683** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 354/2021, Pregão eletrônico nº90/2021 celebrado entre a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA** CNPJ sob o nº05.286.960/0001-83 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de balança antropométrica infantil eletrônica para equipar as unidades básicas de saúde, com prazo de vigência de **19/10/2021 Á 19/10/2022**

Art. 2º Designar a servidora **ANNA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **15598541** e Função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **20/04/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 214

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 01/2022, firmado com a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, matrícula: **180912**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 01/2022, celebrado entre a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº **17.832.629/0001-9** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de mão de Obra Terceiriza, para atender no Programa Saúde da Família-PSF/Unidades de Saúde Central de Regulação, Nefrologia, Laboratório Central, Ceadas, UPA 24H, Hospital Municipal, Caps, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, SAE, Sede e outros, Todos da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **03/04/2022 À 02/07/2022. (1º aditivo).**

Art. 2º Designar o servidor **FERNANDO DA SILVA SOUZA**, matrícula: **180360**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a 03 de Abril de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>24/2022</u>	
DATA:	28 de abril de 2022	
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Infantil	
HORÁRIO:	17:30	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira , Clarice Rodrigues Santana, Marli Sales da Silva e Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros: afastamento para qualificação profissional a nível mestrado de Cristiane Rodrigues Thiel Silva, Maria Aparecida Lopes Faustino, Tatiane de Souza Gil, Iloene Pereira Passos Barberi e Eliete Oliveira de Souza Marzochi.

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Marli Sales da Silva
(_____) Janaina da Silva Teixeira Rodrigues



ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONVENCIONAL BOMBEADO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 28 DO MÊS DE ABRIL DE 2022, ÀS 14 H00MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM, CRISLANE REIS ALVES E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 84 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 12/05/2022 às 14h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 015/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 014/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP, nº 014/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, ADITIVO PARA CONCRETO E CAL DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista as propostas apresentadas pelas empresas participantes presentes estarem acima do valor médio estimado, conforme preceitua o edital do pregão em epígrafe:

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 018/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRURGICA, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, ALCOOL 70º INPM LÍQUIDO E EM GEL, APARELHOS PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, OXÍMETRO DE DEDO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, A FIM DE PREVENIR E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS, BEM COMO ACOMPANHAR CASOS DE PÓS-COVID NA COMUNIDADE DA CODER.

Abertura da Licitação: Dia 12/05/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 abril de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo Renault Oroch, cor branco, Placa: FNY-7J24, Ano/modelo 2018/2019, Frota 551.

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria da Infraestrutura, através do Senhor Secretário Alfredo Vinicius Amoroso, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do Veículo Renault Oroch, cor branco, Placa: FNY-7J24, Ano/Modelo 2018//2019, Frota 551, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especificamente nas atividades afetas à Secretaria de Infraestrutura e exclusivamente para ser utilizado na fiscalização dos contratos de obras firmados com a CODER.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 26 de abril de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pela COMODATÁRIA:

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal da Infraestrutura



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do veículo **Fiat Strada Freedom, Placa RAW-7J90, cor branca, ano de fab. 2021/ mod. 2022, flex, frota 550.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por intermédio do senhor Secretário Municipal Fernando Ferreira Silva Becker, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo **Fiat Strada Freedom, Placa RAW-7J90, cor branca, ano de fab. 2021/ mod. 2022, flex, frota 550**, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 27 de abril de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pela COMODATÁRIA:

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. HERMES *** DE ***, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***.2303-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.562.791-72, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a ANTONIETA *** DE ***, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.620 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº ***.223.521-53, e o Fornecedor Registrado vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado no dia 05/04/2022, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE n. 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM E MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO CLASSE B, VAZÃO NOMINAL (QN) DE 0,78M³/H, DN 1", L= 116MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE VIDRO (COPO) INCLINADA A 45°, ORIENTÁVEL ATÉ 360°. LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; CARCAÇA EM LIGA DE COBRE COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO. MARCA: LAO	37.500	R\$ 84,78	R\$ 3.179.250,00
Valor Total do Lote:				R\$ 3.179.250,00

Empresa: LAO INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 00.946.219/00001-88

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, nº 1003, Bairro: Parque Industrial Anhanguera, Cep: 06.278-010, OSASCO/SP

Telefone: (11) 3658-5223

E-mail: vendas1@laosp.br

Representante Legal: EMERSON DA * ****

RG: *42.141-6 SSP/SP**

CPF: *.823.428-80**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

LOTE n. 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM E MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 0,75M3/H, DN 1", L=190 MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE VIDRO (COPO) INCLINADA A 45° ORIENTÁVEL ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA O SANEAR NO MOSTRADOR; CARCAÇA EM LIGA DE COBRE COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO, RELOJOARIA PRÉ EQUIPADA COM SISTEMA DE SAÍDA PULSADA CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: LAO	1.000	R\$ 111,54	R\$ 111.540,00
Valor Total do Lote:				R\$ 111.540,00

Empresa: LAO INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 00.946.219/00001-88

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, nº 1003, Bairro: Parque Industrial Anhanguera, Cep: 06.278-010, OSASCO/SP

Telefone: (11) 3658-5223

E-mail: vendas1@laosp.br

Representante Legal: EMERSON DA *** **

RG: ***42.141-6 SSP/SP

CPF: ***.823.428-80

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030–DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado, terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues no **SANEAR - ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº 411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT.

5.2.1. O prazo de entrega estipulado no item anterior somente poderá ser prorrogado, salvo se houver pedido formal do Fornecedor Registrado, devidamente justificado e acatado pelo Órgão Gerenciador.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.183
Rondonópolis, 28 de abril de 2022, Quinta-Feira.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2022.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

HERMES * DE *****

Diretor Geral

ANTONIETA ** DE *****

Diretora Administrativa Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

LAO INDÚSTRIA LTDA.

EMERSON DA ** ****

Procurador

FORNECEDOR REGISTRADO